

## LEI Nº 766/2018

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE  
QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Goianá, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I - Dotações remanejadas para a Prefeitura Municipal:

02 - Prefeitura Municipal de Goianá

2.06 – Fundo Municipal de Turismo

2.06.01 – Fundo Municipal de Turismo

2.06.01.23.695.019.2.0044 – Realização de Atividades e Eventos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

Subtotal ..... R\$ 20.000,00

2.07 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

2.07.01 – Esporte e Lazer

2.07.01.27.812.0008.2.0051 - Manutenção Das Atividades Da Piscina Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 7.000,00

Subtotal ..... R\$ 7.000,00

2.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.08.01 – Obras e Serviços Urbanos

2.08.01.15.122.001.2.0053 – Gestão Adm. Da Div. De Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.943,18

Subtotal ..... R\$ 5.943,18

2.10 - Fundo Municipal De Saúde	
2.10.02 - Bloco Atenção Básica	
2.10.02.10.301.0009.2.0066 - Desenvolvimento Da Atenção Básica	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 66.000,00
Subtotal .....	R\$ 66.000,00
Total .....	R\$ 98.943,18

II -Dotações reduzidas na Câmara Municipal

01 - Câmara Municipal de Goiana

1.01.01.031.0017.2.0001.3.1.90.11 - Manutenção das Atividades do Vereador	R\$ 24.000,00
1.01.01.031.0017.2.0001.3.1.90.13 - Manutenção das Atividades do Vereador	R\$ 5.040,00
1.01.01.031.0017.2.0001.3.3.90.14 - Manutenção das Atividades do Vereador	R\$ 35.160,00
1.01.01.031.0017.2.0003.3.1.90.16 - Manutenção das Atividades Legislativas.	R\$ 3.720,00
1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.36 - Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 3.160,00
1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.39 - Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 26.067,18
1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.47 - Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 632,00
1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.93 - Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 1.164,00
Subtotal .....	R\$ 98.943,18
Total .....	R\$ 98.943,18

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 15 de maio de 2018.

---

**ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**